



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.994/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 06/04/2022
JORNAL: AMP
Quizell
EDIÇÃO: 2492

Sumula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Insere o inciso VI ao Artigo 7º da Lei 2.983/2022, passando a ter a seguinte redação:

I – (...);

II- (...);

III (...);

IV(...);

V (...);

VI- Um representante da Secretaria de Expansão Econômica.

Art. 2º- Insere o inciso VI ao Artigo 8º da Lei 2.983/2022, passando a ter a seguinte redação:

I-(...);

II-(...);

III-(...);

IV-(...);

V (...);

VI- Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 05 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2994/2022

LEI Nº 2.994/2022

Sumula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Insere o inciso VI ao Artigo 7º da Lei 2.983/2022, passando a ter a seguinte redação:

I – (...);

II- (...);

III (...);

IV(...);

V (...);

VI- Um representante da Secretaria de Expansão Econômica.

Art. 2º- Insere o inciso VI ao Artigo 8º da Lei 2.983/2022, passando a ter a seguinte redação:

I-(...);

II-(...);

III-(...);

IV-(...);

V (...);

VI- Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste,
Estado do Paraná, 05 de abril de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:985F4D1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/04/2022. Edição 2492
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>